



02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA com sede na Rua Dala Noce, nº 270 – Fazenda Penedo – Itatiaia/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.013/0001-40, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Fadel Sami Sourial, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 12024933-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.682.097-36 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/08/2019 contida no processo EMUSA nº 510003083/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 10/2019, firmado em 10/04/2019, contratação de empresa para a execução de obras de contenção de encosta na Rua Monteiro Lobato e na Travessa Barbosa, no bairro da Engenhoca, e Ladeira do Quebra no bairro Tenente Jardim, no Município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

510003083/2019
13/08/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$3.456,29 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos); Itens Acrescidos – R\$33.623,24 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) itens reduzidos: R\$ 26.696,45 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); itens excluídos: R\$ 10.528,25 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) representando 3,01% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 145,17 (cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fadel Sami Sourial
Sócio Proprietário